

Despacho n.º 5951/2010

Pretende a Câmara Municipal de Leiria proceder à obra de beneficiação e alargamento da plataforma da designada Estrada Atlântica e criação de ciclovia, no troço entre o limite do concelho de Leiria, em Vieira de Leiria, e a Lagoa de Ervedeira, numa extensão total de 9,6 km.

Para o efeito, pretende utilizar 23 930 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Leiria, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/96, de 11 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 16-M/96, de 30 de Novembro.

Considerando que se trata de uma requalificação de uma via existente;

Considerando que esta infra-estrutura dá continuidade à via que liga o Sítio da Nazaré, no concelho da Nazaré, à Lagoa da Ervedeira, no concelho de Leiria, atravessando também os concelhos de Alcoçaba e Marinha Grande, onde apresenta características semelhantes às propostas;

Considerando que esta obra integra o Projecto de Valorização Turística e Recreativa, que visa a protecção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação, bem como a regulamentação das actividades turísticas e recreativas que se praticam de forma anárquica nesta zona, com a consequente degradação dos ecossistemas;

Considerando que o projecto inclui medidas que visam ordenar a utilização das áreas marginais à via e a circulação indiscriminada de peões e de veículos todo-o-terreno, bem como a sensibilização e educação ambientais;

Considerando que as propostas de minimização dos impactes negativos decorrentes da construção da obra e da sua exploração permitem assegurar o equilíbrio ecológico da área em causa;

Considerando que a Assembleia Municipal de Leiria reconheceu, por unanimidade, o interesse público municipal da pretensão;

Considerando ainda que a disciplina constante do Plano Director Municipal de Leiria, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/95, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas declarações n.ºs 398/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999, 180/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 2001, 254/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001, e ainda pela deliberação da Assembleia Municipal constante do edital n.º 228/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008, não obsta à concretização da obra;

Considerando que a Autoridade Florestal Nacional emitiu parecer favorável à desafectação de parcela da Mata Nacional de Pedrógão, o qual obteve a concordância do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Administração da Região Hidrográfica do Centro e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Considerando, por fim, que na execução do projecto a Câmara Municipal de Leiria deve dar cumprimento aos condicionamentos e medidas de minimização expressos e constantes do projecto:

Determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo despacho, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 932/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, reconhecer o relevante interesse público da beneficiação e alargamento da Estrada Atlântica e criação de ciclovia no troço entre o limite do concelho de Leiria, em Vieira de Leiria, e a Lagoa de Ervedeira, numa extensão de 9,6 km, condicionado às medidas de minimização propostas no respectivo projecto.

2 — O não cumprimento das condicionantes acima referidas determina, para o proponente, a obrigatoriedade de repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à obra em referência, reservando-se, ainda, nessa situação, o direito de revogação futura do presente acto.

24 de Março de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.
203087189

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

Declaração de rectificação n.º 657/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6067/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2010, no n.º 14, rectificando-se que onde se lê «14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º

da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea *a*) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.» deve ler-se «14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de assistente técnico e estejam abrangidos pelo disposto na alínea *a*) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.»

26 de Março de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

203085617

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social

Despacho n.º 5952/2010

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer o estatuto de equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar mestrados ou doutoramentos de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão da tese de doutoramento em «Estratégias, organizações e profissionalidades das políticas sociais», na área de psicologia sociologia económica, do trabalho e das organizações na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, da trabalhadora Cecília Maria Silva Palma Dionísio, com a categoria de técnica superior, a exercer funções na direcção do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I. P., e que se reveste de interesse para esta instituição, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando que o conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável à equiparação a bolseiro, envolvendo a dispensa parcial do exercício de funções da funcionária em apreço;

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 262/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — Conceder equiparação a bolseiro no País à técnica superior Cecília Maria Silva Palma Dionísio.

2 — A presente equiparação a bolseiro determina a dispensa parcial do exercício de funções, correspondente a dois dias por semana, de 1 de Abril de 2010 a 31 de Março de 2011.

23 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

203088477

Autoridade para as Condições de Trabalho**Despacho (extracto) n.º 5953/2010**

Por despacho de 11-03-2010 do Inspector-Geral do Trabalho o Lic. Joaquim Paulo Pintado Nunes, Inspector Superior do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nomeado definitivamente, na categoria de inspector superior principal do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30-08, com efeitos a 7 de Agosto de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

15 de Março de 2010. — *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*, Subinspectora-Geral da ACT.

203083381